

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA****À**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães

**I – IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR**

Nome do Parlamentar Nivaldo dos Santos

Partido Republicanos

Gabinete / Contato

**II – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA**Emenda Impositiva nº 17/2025

Modalidade:

LDO – Art. 22, Parágrafo Único - A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas ao número de 05 (cinco) por parlamentar e as emendas de bancada limitadas ao número de 02 (duas) para cada parlamentar integrante da bancada.

 Individual  Bancada Municipal

Parlamentares integrantes da bancada (caso seja emenda de bancada)

Maria Anídia de Paula

Mauro da Conceição Neves

**III – VALOR DA EMENDA**

Tabela de Limites Financeiros		
Base de cálculo - Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses ano base 2024:	R\$ 203.615.764,03	
Tipo de Emenda	Percentual sobre a RCL	Valor Disponível
Emenda de Bancada	1%	R\$ 2.036.157,64
Emenda Individual	1,55%	R\$ 3.156.044,34

Valor destinado pela presente emenda:

R\$ 141.627,51

**IV – INDICAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão/ Secretaria Beneficiária 22 Secretaria Municipal de Governo



## CÂMARA LEGISLATIVA DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.710.897/0001-00



Unidade Orçamentária 202 Coordenadoria de Defesa Civil e de Apoio à Segurança Pública

Programa: 0601 Gestão da Segurança Pública e Patrimonial

Ação Orçamentária: XXXX Manutenção do Sistema Olho Vivo

Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 449030 – Material de Consumo

Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 141.627,51

### V – OBJETO DA EMENDA

Instalação de Câmeras de Segurança – Olho Vivo pela cidade de Guanhães.

### VI – JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A cidade de Guanhães passa por um período evidente de crescimento, bastando ver os números e indicativos sociais e econômicos. Com o avanço também é certo que há necessidade de ações que visem a manter a segurança pública local.

A instalação de câmeras, permitindo-se o monitoramento das vias públicas da cidade é um mecanismo de prevenção e combate ao crime, uma vez que inibe a ação criminosa, além de fornecer diretamente as informações registradas para possíveis apurações de delitos e outros registros que podem elucidar os fatos para os Poderes Públicos.

### VII – ANEXOS (quando houver)

- Indicação de localidade ou público beneficiado
- Orçamento estimado
- Documentos técnicos complementares

### VIII – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a presente emenda observa os limites estabelecidos pela legislação municipal.

Guanhães/MG, 22 de dezembro de 2025.

Nivaldo dos Santos